



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**



**INSTITUTO FEDERAL**

São Paulo

Campus Bragança Paulista

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**FEVEREIRO/2019**

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO SITE:

Coordenadoria de Apoio à Direção

Emitido em: 03/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor-Geral  
João Roberto Moro**

**Diretora Adjunta de Administração  
Jade Schevenin**

**Diretor Adjunto Educacional  
Maurício Costa Carreira**

**Coordenadora de Apoio à Direção  
Karin Rumiko Ka gi**

**Coordenador de Extensão  
Vitor Garcia**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação  
André Marcelo Panhan**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Vanderlei Benedito da Silva Filho**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Henrique José Dorigo**

**Coordenador de Contabilidade e Finanças  
Eric Douglas Nakazawa**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Karina Marette Strangueto**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Anderson Caldas Cailleaux**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Orlando Leonardo Berenguel**

**Coordenadora de Biblioteca  
Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Registros Acadêmicos  
Camila Fátima dos Santos**

**Coordenador Sociopedagógico  
Enzo Basílio Roberto**

**Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação  
Adilson de Souza Cândido**

**Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática  
Lilian Karam Parente Cury Spiller**

**Coordenador do curso Técnico Concomitante ou Subsequente  
em Mecatrônica  
Luciano Guimarães Mendes**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica  
Wagner Ideali**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Informática  
Fernando Rodrigues**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Mecânica  
Rubens Pantano Filho**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Análise e  
Desenvolvimento de Sistemas  
Letícia Souza Netto Brandi**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial  
Alexandre Fonseca Jorge**

**Coordenador do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de  
Tecnologia da Informação  
Jefferson de Souza Pinto**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**SUMÁRIO**

<b>1.</b>	<b>ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1</b>	<b>PORTARIAS.....</b>	<b>5</b>
<b>2.</b>	<b>RELATÓRIOS.....</b>	<b>23</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei nº 4.965/1966.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº BRA.0011/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; e da Resolução nº 42, de 08.05.2018; RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral para Eleição de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação:

- Kauê Reis dos Santos - representante docente
- Geraldo Creci Filho - representante docente
- Mateus Ferreira Dias Baptista - representante discente

Art. 2.º - As atribuições desta Comissão Eleitoral são as descritas no Art. 10 da Resolução nº 42, de 08.05.2018, que aprova o Código para Eleição de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 3.º - A comissão terá até 45 dias, a partir desta data, para finalização dos trabalhos.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor em 11.02.2019 e tem vigência até 27.03.2019.

**JOÃO ROBERTO MORO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº BRA.0012/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e do processo SUAP nº 23312.000093.2019-72, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Eric Douglas Nakazawa, SIAPE 1993860, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Diretora Adjunta de Administração (CD-4) do câmpus, no período de 11 a 15/02/2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Retificar a Portaria nº BRA.0010/2019, de 25.01.2019, nos seguintes termos: onde se lê “Coordenadora Adjunta de Administração” leia-se “Diretora Adjunta de Administração”.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº BRA.0013/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e na Resolução nº 19, de 03.05.2016, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, como representantes em suas respectivas áreas de conhecimento no Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Compesq) do Câmpus Bragança Paulista, para um mandato de dois anos:

Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

- André Marcelo Panhan – Presidente

Ciências Biológicas, Exatas e da Terra

- Ana Cristina Gobbo César - titular
- Alexandre Fonseca Jorge - suplente

Informática e Comunicação

- Ana Paula Muller Giancoli - titular
- Luciano Bernardes de Paula - suplente

Ciências Humanas

- Marcos Tarcísio Florindo - titular
- Adriano Henriques Machado - suplente

Letras, Linguística e Artes

- Maria Isabel d' Andrade de Sousa Moniz - titular
- Eliane Andreoli Gorgônio dos Santos - suplente

Matemática

- Dênis Rafael Nacbar - titular
- Diana Terezinha Amaro - suplente

Engenharias

- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi - titular
- Adilson de Souza Cândido - suplente

Art. 2º - As atribuições do Comitê são reguladas pelas Diretrizes para as atividades de pesquisa e regulamentação para os projetos com financiamento interno ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

externo do IFSP, aprovada pela Resolução nº 19, de 03.05.2016, e outras normativas que venham a ser publicadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 14.02.2019 e tem vigência até 13.02.2021.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº BRA.0014/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e na manifestação de interesse demonstrada após chamada pública para esta composição, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0153/2018, de 17.12.2018, designando o representante docente André Luis Maciel Leme como presidente da Comissão Eleitoral Local para eleição de representantes dos servidores, dos estudantes e dos egressos no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, e determinando o prazo de 31.05.2019 para a conclusão dos trabalhos desta comissão local.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.05.2019.

**JOÃO ROBERTO MORO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0015/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011; do regulamento de estágio do curso de Licenciatura em Matemática; e da solicitação da Coordenação do respectivo curso, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, atuarem como orientadores de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bragança Paulista, durante o 1º semestre de 2019:

- Jean Douglas Zeferino Rodrigues
- Luana Ferrarotto
- Iracema Hiroko Iramina Arashiro
- Lílian Káram Parente Cury Spiller

Art. 2º - Compete a estes professores orientar os estágios supervisionados do curso supracitado, nos termos da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011, que regulamenta o Estágio no âmbito do IFSP, com a dedicação semanal de 2 horas, referentes a cada componente curricular de prática de ensino, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem vigência até 31.07.2019.

**JOÃO ROBERTO MORO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº BRA.0016/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Atividades Culturais do Câmpus Bragança Paulista:

- Maria José de Oliveira Nascimento
- Diana Terezinha Amaro
- Karina Marette Strangueto
- Kelly Cristina de Oliveira

Art. 2º - Compete a esta comissão organizar viagens e visitas técnicas a espaços culturais, audições musicais, peças teatrais e demais espetáculos pertinentes à Formação Geral e cidadã dos estudantes, observando os seguintes aspectos:

- Organizar atividades culturais externas e internas no IFSP Bragança Paulista;
- Contatar locais e pessoas para a efetivação das atividades;
- Buscar eventos, exposições e atividades culturais cuja participação dos alunos seja importante para a formação dos mesmos;
- Propor e discutir com os grupos de docentes e coordenadores as atividades e formas de trabalhar conjuntamente;
- Elaborar projetos e inseri-los na plataforma SIGPROJ;
- Organizar com os demais docentes, auxílio para acompanhar os alunos de acordo com as exigências de cada espaço;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Levantar possibilidades de ajuda de custo;
- Licitar ou orçar empresas de transporte;
- Organizar com os alunos formas de receber o dinheiro para pagamento do transporte, ingressos, hospedagens e demais demandas;
- Adquirir ingressos e/ou conseguir cortesias;
- Organizar reuniões com pais e alunos dos diferentes cursos para planejar viagens e encontrar alternativas e soluções para as demandas advindas das mesmas;
- Providenciar e organizar as documentações relativas ao acompanhamento de menores de idade em atividades e viagens;
- Solicitar ofícios e outros documentos de acordo com a necessidade de cada atividade;
- Acompanhar os alunos nas atividades e viagens, zelando pela segurança e aprendizagem destes;
- Prestar contas aos estudantes, pais, professores e instituição do que foi realizado e como o dinheiro foi empregado;
- Avaliar a efetividade e impacto das ações realizadas.

Art.3º - Cada membro desta comissão poderá dedicar até uma hora semanal para estas atividades, caracterizada como “Atividades de Extensão”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2019.

**JOÃO ROBERTO MORO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0017/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Resolução nº 40/2015 e da Resolução 143/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) PROEJA no Câmpus Bragança Paulista:

- Rosalvo Soares Cavalcante Filho - Docente vinculado à formação profissional
- Iara Leme Russo Cury - Docente vinculada à formação geral
- Karla Cristiny Moraes da Silva – Pedagoga
- Ânteni de Sousa Belchior - Representante da Coordenadoria de Extensão
- Maria Isabel d' Andrade de Sousa Moniz - Representante da Coordenadoria de Pesquisa
- Edilson Rosa Barbosa de Jesus
- Sandra Gonçalves – representante da Instituição parceira
- Dirce Maioli – representante da Instituição parceira

Art. 2º - A parceria interinstitucional será coordenada pelo presidente desta comissão e pelas representantes indicadas pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º - As atribuições desta comissão são as descritas no Art. 20 da Resolução nº 40, de 02.06.2015, que aprova diretrizes para os cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA no IFSP, seguindo o disposto na Resolução nº 43, de 1º de novembro de 2016, que trata da tramitação das propostas de Implantação,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Atualização, Reformulação, Interrupção Temporária de Oferta de Vagas e Extinção de Cursos da Educação Básica e Superiores de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, do IFSP.

Art. 4º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 17.02.2020.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº BRA.0018/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como professores orientadores de estágio, os servidores a seguir relacionados:

- Eixo Informação e Comunicação: prof. Orlando Leonardo Berenguel
- Eixo Controle e Processos Industriais: prof. Vitor Garcia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º - As competências do Professor Orientador de Estágio são descritas no art. 21, da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011, a seguir relacionadas:

- I. Zelar pelo desenvolvimento acadêmico do estágio, orientando o educando e divulgar este regulamento;
- II. Elaborar, em conjunto com a parte concedente, o Plano de Atividades de Estágio, levando em consideração os objetivos estabelecidos neste regulamento;
- III. Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Atividades de Estágio, assistindo os educandos durante o período de realização;
- IV. Avaliar o relatório de estágio;
- V. Assegurar a compatibilidade das atividades desenvolvidas no estágio com as previstas no PPC;
- VI. Sugerir junto às coordenadorias dos cursos, eventos, palestras e visitas técnicas;
- VII. Participar de reuniões junto a CEX;
- VIII. Elaborar, ao final de cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas por seus orientandos durante o estágio supervisionado e encaminhá-lo a CEX ou equivalente pelos serviços de integração escola-empresa
- IX. Fixar e divulgar datas e horários compatíveis ao calendário escolar e ao período do curso do qual é o orientador para assistir os estagiários;

Art. 3º - Cada orientador poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2019.

**JOÃO ROBERTO MORO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº BRA.0019/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0013/2019, de 11.02.2019, que dispõe sobre a composição Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Câmpus, incluindo o tempo de dedicação de até uma hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Pesquisa e Inovação”.

Art. 2º - Os demais termos da Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 13.02.2021.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº BRA.0020/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de 04.11.2015; na Resolução nº 79, de 06.09.2016; e atendendo à indicação da presidente do Núcleo, enviada por e-mail, em 20.02.2019; RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0064/2016, de 29.06.2016, alterada pelas Portarias nº BRA.0098/2017, de 03.08.2017, e nº BRA.0101/2018, de 22.08.2018, modificando a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Matemática:

- Rodrigo Rafael Gomes (presidente)
- Daniel Tebaldi Santos
- Iracema Hiroko Iramina Arashiro
- Jean Douglas Zeferino Rodrigues
- Karina Marette Strangueto
- Lílian Karam Parente Cury Spiller
- José Galhardo Leite de Moraes (suplente)
- Marina Mitie Gishifu Osio (suplente)

Art. 2º - Alterar o tempo de dedicação para até três horas semanais para o presidente e duas horas semanais para os demais membros, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 3º - Os demais termos da Portaria permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 17.09.2019.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº BRA.0021/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, na Resolução nº 79, de 06.09.2016, e no Memorando nº 001/2019 – Coordenação ADS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros a seguir relacionados para recomposição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

- Letícia Souza Netto Brandi - presidente
- André Marcelo Panhan – titular
- Cristina Correa de Oliveira
- Elisandra Aparecida Alves da Silva - titular
- Jefferson de Souza Pinto - titular
- Luciano Bernardes de Paula – titular
- Orlando Leonardo Berenguel - titular
- César Alexandre Silva Lima – 1º suplente
- André Luis Maciel Leme – 2º suplente

Art. 2º - As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são as descritas no “Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para os cursos superiores do IFSP”, aprovado pela Resolução nº 79, de 06.09.2016.

Art. 3º - Cada membro do NDE poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº BRA.0048/2018, de 26.04.2018, e tem vigência até 21.02.2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº BRA.0022/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0016/2018, de 20.02.2018, prorrogando o prazo de vigência até 25.05.2020, para designação dos fiscais do contrato nº 04344/2018, com a empresa Eletrocontrole Engenharia, Comércio e Representação Ltda.

Art. 2º - Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 25.05.2020.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº BRA.0023/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Maurício Costa Carreira, SIAPE 1578084, ocupante do cargo de Professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Diretor Geral (CD-2) do câmpus, no período entre 26 a 28/02/2019, por motivo de participação do titular em reuniões do Conselho Superior e do Colégio de Dirigentes.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº BRA.0024/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, e da Portaria nº BRA.0023/2019, de 25.02.2019, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0143/2017, de 06.12.2017, prorrogando o prazo de vigência até 26.02.2020, para designação dos fiscais do contrato nº 08344/17, com a empresa Atenas Elevadores Ltda. EPP.

Art. 2º - Os demais termos da portaria permanecem inalterados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 26.02.2020.

**MAURÍCIO COSTA CARREIRA**

**PORTARIA Nº BRA.0025/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; da Portaria nº BRA.0023/2019, de 25.02.2019; na Instrução Normativa nº 02/PRE”, de 26.03.2010; e na solicitação da presidente do colegiado enviada por e-mail, **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0107/2017, de 30.08.2017, alterada pelas Portarias nº BRA.0102/2018, de 22.08.2018, e nº BRA.0122/2018, de 28.09.2018, excluindo o servidor Daniel Tebaldi Santos, e incluindo as servidoras Diana Terezinha Amaro e Luana Ferrarotto como representantes do segmento docente no Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática, que fica então com a seguinte composição:

Segmento Docente:

- Lillian Karam Parente Cury Spiller (presidente)
- Diana Terezinha Amaro (titular)
- Iracema Hiroko Iramina Arashiro (titular)
- José Galhardo Leite de Moraes (titular)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Luana Ferrarotto (titular)
- Marina Mitie Gishifu Osio (titular)
- Rodrigo Rafael Gomes (titular)
- Denis Rafael Nachbar (suplente)
- Karina Maretti Strangueto (suplente)

Art. 2º - Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 29.08.2019.

**MAURÍCIO COSTA CARREIRA**

**PORTARIA Nº BRA.0026/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; da Portaria nº BRA.0023/2019, de 25.02.2019; e do Memorando – Coordenação GETI – 001/2019, de 27.02.2019, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção para ingresso no programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação:

- Cristina Corrêa de Oliveira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- André Marcelo Panhan
- Jefferson de Souza Pinto
- Luciano Bernardes de Paula

Art. 2º - Cabe a comissão o planejamento, divulgação e execução do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação (GETI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista, para o 2º semestre de 2019.

Art. 3º - Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e têm vigência até 06.07.2019.

**MAURÍCIO COSTA CARREIRA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIO**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>6</b>	<b>16</b>